



PROJETO DE LEI Nº /2026

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava-SP a tradição e as celebrações em homenagem a São Cosme e São Damião.

Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava-SP a tradição, as manifestações culturais, religiosas e comunitárias e as celebrações populares em homenagem a São Cosme e São Damião, realizadas no Município.

Art. 2º Para os fins desta Lei, compreendem-se como integrantes do patrimônio cultural referido no art. 1º, entre outras manifestações relacionadas à tradição:

I – as celebrações, festas e encontros comunitários em homenagem a São Cosme e São Damião;

II – a distribuição tradicional de doces e outras práticas associadas à celebração;

III – os rituais, costumes, saberes, fazeres e expressões culturais transmitidos entre gerações;

IV – as manifestações artísticas, musicais, gastronômicas e culturais vinculadas à tradição;

V – as formas de organização e participação comunitária relacionadas às celebrações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 29 de Setembro de 2026.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Vereadora – PSB

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

